



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.747/2022

**AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro, de 01 (uma) Balança Eletrônica, com a seguinte especificação:

**BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LÍDER, MOD B-530, CAP. 300 KG, DIV 50 G, AÇO CARBONO, 0,40 X 0,40 M LD 1050, NÚMERO DE SÉRIE 101077, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.**

**Parágrafo Único** – A cessão da Balança Eletrônica será gratuita;

**Art. 2º** - A Associação de Agricultores Familiares de São Pedro utilizará a Balança Eletrônica para o atendimento das demandas dos associados.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 4º** A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 5º** - A Associação de Agricultores Familiares de São Pedro receberá a Balança Eletrônica no estado em que se encontra, devendo zelar pela mesma, restituindo-a no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebida.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 26 de Outubro de 2022.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal